LEI Nº 711, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A CONCEDER O USO DE PATRULHA MECANIZADA PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LIMEIRA DO OESTE QUE MENCIONA.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, através de seu Poder Executivo, autorizado a conceder, a título gratuito, o uso de 01 (uma) patrulha mecanizada com equipamentos, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.862.123/0001-02, a fim de fomentar o aumento da produtividade dos pequenos produtores rurais pertencentes a essa associação.

Parágrafo único: A patrulha mecanizada e os equipamentos que trata o *caput* deste artigo, a partir do momento da assinatura do contrato de concessão de uso, serão mantidos integralmente pela Associação, principalmente no que se refere a abastecimento, operação e reparos que se fizerem necessários.

Art. 2º A Concessão de Uso dos bens públicos municipais será por prazo indeterminado e enquanto houver interesse por parte do Município e da Associação.

Art. 3º As condições em que se operará a Concessão de Uso do bem público municipal serão definidas em Termo próprio, observadas as exigências legais,

inclusive com deliberações a serem realizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 06 de outubro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa

Secretária